



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
Praça João Batista, Cordeiro, nº. 01, Centro, Campos Belos-Go.
Fone: (62) 3451-1403
www.camposbelos.go.gov.br.

“NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 083/13, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A EMPRESA MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/13.”

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede administrativa a Praça João Batista Cordeiro, nº. 01, centro, Campos Belos-GO, (Prédio da Prefeitura Municipal), neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da cédula de identidade de n.º 33.169-A e do CPF-MF de n.º 889.631.871-87, residente e domiciliado nesta cidade, sendo encontrado na sede da Prefeitura, denominado **CONTRATANTE** e a e de outro, a Empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Apinagés, 174, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.615.788/0001-50, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº: 061.069.511-87, RG nº: 4340724 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 36, nº 338, Setor Marista, Goiânia/GO, firmam a presente TERMO ADITIVO do Contrato de contratação de empresa especializada na Implantação e Prestação de Serviços de Locação de Softwares que atendam às legislações específica em Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos(Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, Portal de Transparência em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, em atenção à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, visando suprir as necessidades de todos os órgãos que compõem o poder executivo deste município, considerando os arts. 24, IV e 57, II e IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato originário nº 083/13, decorrente da Tomada de Preço nº 01/2013, celebrado entre as partes em 15 de Agosto de 2013, que já foi aditivado em 30/12/2013 para o período de 30/12/13 a 15/05/2014; em 10/04/2014 para o período de 10/04/2014 até 31/12/14; em 12/12/2014 para o período de 01/01/2015 a 15/05/2015; em 16/05/2015 para o período



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
Praça João Batista, Cordeiro, nº. 01, Centro, Campos Belos-Go.
Fone: (62) 3451-1403
www.camposbelos.go.gov.br.

16/05/2015 a 31/12/2015; em 31/12/2015 para o período de 01/01/2016 a 15/05/2016; em 13 de maio de 2016 para o período de 16/05/2016 a 01/10/2016 e em 30 de setembro de 2016 para o período de 02/10/2016 a 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 083/2013 celebrado entre as partes, previsto na **Cláusula Segunda** daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, por 60 (sessenta) dias, iniciando-se o mesmo em 18/01/2017 e findando em 02/03/2017, passando a produzir seus **efeitos a partir de 02/01/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os Artigos 24, IV e 57, II e IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda da **Cláusula Segunda**, do Termo de Contrato, celebrado entre as partes em 15 de agosto de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução dos serviços, o contratante pagará à contratada a importância mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), correndo as despesas por conta da dotação da cláusula seguinte.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Código	Nomenclatura
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS	
04.122.0052.2.005.3.3.90.30	Manutenção das Atividades Administrativas

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no placard de publicidades da prefeitura e no site www.camposbelos.go.gov.br deste município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
Praça João Batista, Cordeiro, nº. 01, Centro, Campos Belos-Go.
Fone: (62) 3451-1403
www.camposbelos.go.gov.br.

CLAUSULA OITAVA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido expressamente alterados na forma retro.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Campos Belos/GO, 18 de janeiro de 2017.

.....
Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

.....
MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª – JANAINA SOARES DA SILVA
CPF: 970 153 524 - 53

2ª – WEDEMARCIO MACHADO SOARES
CPF: 009 329 451 – 47